



Decreto Nº 2486 - de 17 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| 2.07.01.10.301.0007.2.0035-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$        | 15.350,87        |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$        | 15.350,87        |
| Total da Unidade 07   | ----- R\$        | 15.350,87        |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$        | 15.350,87        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>  | <b>----- R\$</b> | <b>15.350,87</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                     |           |      |
|---------------------|-----------|------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|---------------------|-----------|------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Fevereiro de 2023

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

